PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº 124/2022/GAB

Colorado do Oeste - RO, 23 de Fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE - RO

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE RO**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS para apreciação, deliberação e posterior aprovação de Vossas Excelências, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO**.

-

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, que houve mudança no Quadro Efetivo por meio da Lei nº 2.332, de 14 de dezembro de 2021, com a inclusão de novos cargos.

CONSIDERANDO, que houve a inclusão dos novos cargos na Lei nº 1.658, de abril de 2012, junto ao ANEXO V.

CONSIDERANDO, que a Lei nº 2.178, de 30 de dezembro de 2019 que trata da Autorização para a Realização de Concurso Público para a Contratação de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Colorado Do Oeste - RO está com o Quadro de Cargos desfalcado, em virtude da inclusão de novos cargos na Reestruturação de Servidores Efetivos.

CONSIDERANDO, que a Lei nº 2.178, de 30 de dezembro de 2019, que trata da Autorização para a Realização de Concurso Público para a Contratação de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Colorado Do Oeste - RO precisa estar em compatibilidade com as Leis nº 2.332, de 14 de dezembro de 2021 e 1.658, de 5 de abril de 2012.

CONSIDERANDO, que houve a inclusão dos cargos relativos a câmara municipal de Colorado do Oeste/RO, faz-se necessário a revogação das Leis nº 2.351, de 25 de janeiro de 2022, 2.337, de 23 de dezembro de 2021, 2.194, de 18 de março de 2020 e 2.178, de 30 de dezembro de 2019.

Pelo acima exposto, é que solicitamos a gentileza dos Nobres Edis na apreciação e posterior aprovação do **Projeto de Lei** que ora é apresentado.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 23 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO.

LEI:

Art. 1º Autoriza a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal do Município de Colorado do Oeste/RO a realizar Concurso Público para a Contratação de Servidores Efetivos.

Art. 2º A investidura nos cargos efetivos dar-se-á por meio de concurso público de provas, de provas e títulos e, provas práticas, observadas as exigências do edital, conforme o nível do cargo, e ainda observada a legislação aplicável vigente.

Art. 3º O concurso público de que trata esta Lei poderá ser realizado por áreas de especialização, organizado em uma ou mais fases, incluindo, se for o caso, curso de formação, conforme dispuser o edital de abertura do certame, observada a legislação pertinente.

Art. 4º O edital definirá as características de cada etapa do concurso público, critérios de classificação e eliminação, vagas para cadastro de reserva, bem como eventuais restrições e condicionantes.

Art. 5º Os quantitativos dos cargos, nível de escolaridade e cargas horárias são os constantes nos anexos desta Lei.

Art. 6º Os cargos constantes nesta Lei que estão sobre normas especificas de Conselhos da Classe, poderão ter alteração na carga horária estabelecida nesta Lei, e a estes, serão aplicados a proporcionalidade entre a carga horária e vencimentos aferido para o cargo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal na vacância de cargos, além das vagas constantes no aludido anexo, em razão de demissões, exonerações, aposentadorias, morte e afastamentos de servidores efetivos.

Art. 8º. Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes no orçamento vigente e futuro, suplementadas se necessário**.**

Art. 9º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial as **Leis nº 2.351, de 25 de janeiro de 2022**, **2.337, de 23 de dezembro de 2021, 2.194, de 18 de março de 2020 e 2.178, de 30 de dezembro de 2019.**

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

-

DO CARGO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E TOTAL DE CARGOS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
Advogado	Superior	40hs	CR
Analista de Tecnologia da Informação	Superior	40hs	CR
Analista Educacional-Pedagogo	Superior	40hs	CR
Arquiteto e Urbanista	Superior	40hs	CR
Assistente Social	Superior	40hs	CR
Auditor do Tesouro Municipal	Superior	40hs	CR
Bibliotecário	Superior	40hs	CR
Biomédico	Superior	40hs	CR
Cirurgião Dentista	Superior	40hs	CR
Contador	Superior	40hs	CR
Controlador Interno	Superior	40hs	CR
Enfermeiro	Superior	40hs	CR
Engenheiro Agrônomo	Superior	40hs	CR
Engenheiro Civil	Superior	40hs	CR
Engenheiro Florestal	Superior	40hs	CR
Farmacêutico	Superior	40hs	CR

Farmacêutico-Bioquímico	Superior	40hs	CR
Fisioterapeuta	Superior	30hs	CR
Fisioterapeuta Neurofuncional	Superior	30hs	CR
Fonoaudiólogo	Superior	40hs	CR
Gestor Ambiental	Superior	40hs	CR
Médico Veterinário	Superior	40hs	CR
Nutricionista	Superior	40hs	CR
Nutricionista Clínica	Superior	40hs	CR
Professor de Educação Infantil*	Superior	40hs	CR
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais**	Superior	40hs	CR
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais*** Artes	Superior	40hs	CR
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais *** Ciências	Superior	40hs	CR
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais *** Educação Física	Superior	40hs	CR
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais *** Geografia	Superior	40hs	CR
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais *** História	Superior	40hs	CR
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais *** Letras	Superior	40hs	CR
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais *** Letras/Inglês	Superior	40hs	CR
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais *** Matemática	Superior	40hs	CR
Profissional de Educação Física	Superior	40hs	CR
Psicólogo	Superior	40hs	CR
Psicólogo Clínico	Superior	40hs	CR
Terapeuta Ocupacional	Superior	40hs	CR
Zootecnista	Superior	40hs	CR

Técnico em Desenho de Construção Civil	Técnico	40hs	CR
Fiscal Ambiental e Urbano	Técnico	40hs	CR
Fiscal da Construção Civil	Técnico	40hs	CR
Técnico Educacional -	Técnico	40hs	CR

Intérprete de Libras			
Técnico em Agropecuária	Técnico	40hs	CR
Técnico de Laboratório	Técnico	40hs	CR
Técnico em Enfermagem	Técnico	40hs	CR
Técnico em Informática	Técnico	40hs	CR
Técnico em Radiologia e Imagenologia	Técnico	40hs	CR
Técnico em Saúde Bucal	Técnico	40hs	CR
Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico	40hs	CR

Assistente em Administração	Médio	40hs	CR
Agente de Combate às Endemias	Médio	40hs	CR
Cuidador	Médio	40hs	CR
Eletricista de Manutenção Predial	Médio	40hs	CR
Eletricista de Veículos e Máquinas	Médio	40hs	CR
Fiscal Tributário	Médio	40hs	CR
Fiscal de Vigilância Sanitária	Médio	40hs	CR

Borracheiro	Fundamental	40hs	CR
Coveiro	Fundamental	40hs	CR
Jardineiro	Fundamental	40hs	CR
Lubrificador	Fundamental	40hs	CR
Pedreiro	Fundamental	40hs	CR
Soldador	Fundamental	40hs	CR
TOTAL GERAL			**CR**

ANEXO II

-

DO CARGO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E TOTAL DE CARGOS CELETISTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
Agente Comunitário de Saúde	Médio	40hs	CR

ANEXO III

-

DO CARGO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E TOTAL DE CARGOS CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

-

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
Controlador Interno	Superior	40hs	CR
Agente Administrativo	Médio	40hs	CR
Auxiliar Administrativo	Fundamental	40hs	CR
Auxiliar de Serviços Diversos	Fundamental	40hs	CR
Jardineiro	Fundamental	40hs	CR
Servente	Fundamental	40hs	CR
Vigia	Fundamental	40hs	CR

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 23/02/2022 às 11:16, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **126416** e o código verificador **A412AA3C**.

Docto ID: 126416 v1